



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO



LEI MUNICIPAL N° 354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018  
ANO VIII - NOVA OLINDA - TO, QUARTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 2026 - N° 1301



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: H3XY85

PREFEITURA DE NOVA OLINDA



Estado do Tocantins  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 062 DE ABRIL DE 2026.

**Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Olinda/TO, na data de 02 de abril de 2026, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e**

**CONSIDERANDO** o tradicional feriado religioso da Sexta-Feira da Paixão, data de enorme significado cultural, histórico e de fé para a população;

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de abril de 2026, quinta-feira, foi declarado ponto facultativo pelo Governo do Estado do Tocantins, com suspensão do funcionamento dos serviços públicos não essenciais;

**CONSIDERANDO** que os Municípios circunvizinhos igualmente adotam medida semelhante, inclusive o Município de Araguaína/TO, relevante polo econômico, comercial e de prestação de serviços, com significativa influência regional também sobre o Município de Nova Olinda/TO;

**CONSIDERANDO** que expressiva parcela da população de Nova Olinda/TO, em especial os moradores da zona rural, busca atendimento em serviços públicos e privados de outros centros urbanos, especialmente no Município de Araguaína/TO, para onde se desloca com frequência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de simetria no funcionamento dos órgãos públicos municipais com a rede pública estadual e com os demais Municípios da região, de modo a assegurar maior racionalidade administrativa e adequação da prestação dos serviços públicos;



Jesus Evaristo Cardoso

PREFEITO(A) MUNICIPAL

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo não compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais, os quais deverão ser preservados em regime de plantão, escala ou expediente interno, conforme a necessidade da Administração;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de convocação de servidores, a qualquer tempo, em caso de necessidade do serviço público, especialmente diante do cenário de fortes chuvas e de eventual necessidade de atendimento à população em situação de vulnerabilidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Nova Olinda/TO, o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis ao atendimento da coletividade, os quais funcionarão normalmente, por meio de escalas, plantões, sobreaviso ou outro regime definido pela autoridade competente.



Estado do Tocantins  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Consideram-se serviços públicos essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância, segurança patrimonial, atendimento de urgência e emergência, defesa civil, transporte indispensável, Conselho Tutelar, serviços socioassistenciais, bem como outros que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades municipais abrangidos por serviços essenciais adotarão as providências necessárias para assegurar a continuidade e a regularidade dos atendimentos considerados indispensáveis à população.

Art. 3º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a observância do ponto facultativo de que trata este Decreto deverá respeitar o calendário escolar, as exigências legais de cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual, cabendo à respectiva Pasta adotar as providências administrativas e pedagógicas pertinentes.

Art. 4º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, competirá ao Secretário Municipal de Saúde disciplinar, mediante ato próprio ou determinação interna, o funcionamento das unidades e serviços, de modo a assegurar a continuidade do atendimento, sem qualquer prejuízo à população.

Art. 5º Sempre que houver necessidade do serviço público, os servidores municipais poderão ser convocados para o desempenho de suas funções, inclusive durante o período de ponto facultativo de que trata este Decreto, especialmente em razão de eventuais situações emergenciais decorrentes de fortes chuvas, riscos à coletividade ou necessidade de atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Art. 6º O ponto facultativo de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, não produzindo efeitos jurídicos sobre as atividades da iniciativa privada, do comércio em geral, das instituições financeiras, das entidades civis, nem sobre os demais serviços que não estejam submetidos ao poder administrativo do Município.

Art. 7º Caberá aos Secretários Municipais e demais autoridades administrativas, no âmbito de suas respectivas competências, zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

JESUS EVARISTO CARDOSO

Prefeito Municipal

Diário Oficial Edição nº 1231 de 01 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.



**PORTARIA Nº 089 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora Municipal para revisão do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME;

**CONSIDERANDO** a importância da participação social e da gestão democrática no processo educacional do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada a Comissão Gestora Municipal para revisão do Plano Municipal de Educação – PME.

**Art. 2º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Titular: Gercira Teixeira Leite
- Suplente: Rhapiza Alves Mota

**II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**

- Titular: Andrea Gonçalves Claro
- Suplente: Luzimar Pereira da Silva

**III – Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME):**

- Titular: Alessandra Regina Cavalcante Queiroz
- Suplente: Erotildes Tenório Bezerra

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora Municipal:

I – Elaborar o Plano de Atividades e o cronograma detalhado dos trabalhos;

II – Coordenar a instauração de Comissão Técnica de Apoio para suporte pedagógico e estatístico;

III – Promover e organizar estratégias que garantam a participação social, por meio de consultas e audiências públicas.



**Art. 4º** As funções dos membros da Comissão Gestora não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, aos 01 dias do mês de abril de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial Edição nº 1231 de 01 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.



**PORTARIA Nº 090 DE 01 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 17/2024/SEMED e a instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Busca Ativa Escolar – BAE, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da estrutura de gestão do Programa Busca Ativa Escolar – BAE no âmbito do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 17/2024/SEMED.

**Art. 2º** Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Busca Ativa Escolar – BAE, no âmbito do Município de Nova Olinda – TO.

**Art. 3º** O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

**I – Gestora Política:**

- Ana Maria Chaves dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

**II – Coordenadora Operacional:**

- Jorseli Rosa de Oliveira  
Responsável pelo Programa BAE

**III – Supervisora Institucional do BAE:**

- Brenda Luiza Pereira

**Art. 4º** Compete ao Comitê Gestor Municipal do Programa Busca Ativa Escolar – BAE coordenar, acompanhar e monitorar as ações voltadas à identificação, registro, controle e reintegração de crianças e adolescentes fora da escola.

**Art. 5º** As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda – TO, ao 01 dia do mês de abril de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Diário Oficial Edição nº 1231 de 01 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



PORTARIA Nº 053/2026

Nova Olinda/TO, 01 de Abril de 2026

***Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providencias”.***

**Luiz Augusto Oliveira Barbosa**  
Motorista

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2021 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Diego Mendes Souza, MATRICULA: 7389**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 30 de Março de 2026**, Conduzir a criança Benjamim Morais Costa e sua responsável que realizará Consulta em Infectologia Pediátrica no Hospital Geral de Palmas/TO.

Diário Oficial Edição nº 1231 de 01 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Diego Mendes Souza, MATRICULA: 7389**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas no dia 30 de Março de 2026**, Conduzir a criança Benjamim Morais Costa e sua responsável que realizará Consulta em Infectologia Pediátrica no Hospital Geral de Palmas/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, ao 01 dia do mês de Abril de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**Osvair Fernandes Neto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 **(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Nova Olinda- TO, ao 01 de Abril de 2026.

**Diego Mendes Souza**  
Motorista

Diário Oficial Edição nº 1231 de 01 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.



**PORTARIA Nº 054/2026**

**Nova Olinda/TO, 01 de Abril de 2026.**

***Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providencias”.***

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022 **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ; o senhor **Luiz Augusto Oliveira Barbosa, MATRICULA: 6880**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 31 de Março de 2026**, Para conduzir a senhora Luciene Alves de Lima que realizará consulta em Cardiologia - Hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas/TO.

**Art. 1º** – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor **Luiz Augusto Oliveira Barbosa, MATRICULA: 6880**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas/TO no dia 31 de Março de 2026**, Para conduzir a senhora Luciene Alves de Lima que realizará consulta em Cardiologia - Hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$250,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda – TO, aos 01 dias do mês de Abril de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**Osvair Fernandes Neto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RECIBO**

Recebi do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 **(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Nova Olinda- TO, ao 01 de Abril de 2026.